



AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2024/maio/24 - (sexta-feira)

ORDEM DO DIA

10:00 Horas

1- Fixação da Ordem do dia, pelo PS, sobre a redução do IVA da eletricidade como medida de combate à pobreza energética

[Projeto de Lei n.º 132/XVI/1.ª \(PS\)](#)

Aumenta o consumo de eletricidade sujeito à taxa reduzida do IVA

[Projeto de Lei n.º 135/XVI/1.ª \(IL\)](#)

Redução do IVA da eletricidade para a taxa reduzida de 6% (alteração ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-b/84, de 26 de dezembro)

[Projeto de Lei n.º 137/XVI/1.ª \(PAN\)](#)

Combate a pobreza energética por via do alargamento dos beneficiários das tarifas sociais de eletricidade e de fornecimento de gás natural, alterando o Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, e o Decreto-Lei n.º 101/2011, de 30 de setembro

[Projeto de Lei n.º 138/XVI/1.ª \(BE\)](#)

Reduz o IVA no fornecimento de eletricidade

[Projeto de Lei n.º 141/XVI/1.ª \(PCP\)](#)

Redução do IVA da Energia e das Telecomunicações (Altera o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de dezembro)

[Projeto de Lei n.º 145/XVI/1.ª \(CH\)](#)

Prevê a redução da taxa de IVA aplicável à eletricidade

[Projeto de Lei n.º 147/XVI/1.ª \(L\)](#)

Reduz o IVA da eletricidade e do gás para 6%

[Projeto de Lei n.º 148/XVI/1.ª \(BE\)](#)

Garante o direito de acesso à energia como bem de primeira necessidade (Sétima alteração à Lei n.º 23/96, de 26 de julho - Lei dos Serviços Públicos Essenciais)

**Projeto de Resolução n.º 109/XVI/1.ª (PAN)**

Recomenda ao Governo que no âmbito do processo de revisão do Plano Nacional de Energia e Clima empreenda um debate público alargado e coloque a erradicação da pobreza energética até 2050 como uma das principais prioridades

Projeto de Resolução n.º 114/XVI/1.ª (L)

Recomenda ao Governo medidas para maior eficiência energética e conforto habitacional através do reforço do Programa 3C - Casa, Conforto e Clima

Tempos	cada
GOV	25 m
PSD	25 m
PS* ** ***	25 m
CH*	21 m
IL*	9 m
BE*	8 m
PCP*	7 m
L*	7 m
CDS-PP	5 m
PAN*	1 m
Total	133 m

Notas:

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

*** No caso de agendamento potestativo, o proponente dispõe do mesmo tempo do maior GP [artigo 145.º, n.º 2, alínea f)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

2 - Projeto de Lei n.º 153/XVI/1.ª (PSD, PS, CH, IL, BE, PCP, L, CDS-PP)

Altera o Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares, aprovado pela Lei n.º 5/93, de 1 de março

Sem tempos**3 - Votações regimentais**